



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1.558, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 034/2017/CConC/ADI/GR;

RESOLVE:

PRORROGAR, por 90 dias, o prazo de validade da planilha que estabelece o valor médio das despesas operacionais das fundações de apoio, conforme Portaria nº 1.308, de 23 de setembro de 2016.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Luís Isaías Centeno do Amaral  
Vice-Reitor

